



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CONTRATO Nº 03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022.

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, 1593, cidade de **MIRAGUAI**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campo Elíseos, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, inscrito no CPF nº 115.838.468-83, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 49/2022, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, para o fornecimento dos serviços de seguros aos veículos do município de Miraguai conforme descrição abaixo:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens 24 e 36 da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 49/2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, para o fornecimento de seguro veicular facultativo pelo período de 01 (um) ano para veículos da frota do município de Miraguai, conforme itens abaixo:

Item	Quant	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
24	01	Seguro para o veículo ÔNIBUS AGRALE/MAXIBUS 32 P/140 CV, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001, PLACAS IJY 0896 , RENAVAL 00755092635, com cobertura compreensiva em caso de perda parcial do veículo e indenização integral em caso de danos, roubo e incêndio de 100% da tabela FIPE, responsabilidade civil danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00, responsabilidade civil danos corporais a terceiros R\$ 200.000,00, danos morais R\$ 20.000,00. Acidente pessoal passageiro D.M.H R\$ 10.000,00, invalidez permanente R\$ 10.000,00, morte acidental R\$ 10.000,00, contratar as mesmas coberturas dos passageiros para um condutor, capacidade do veículo 33 passageiros, com o condutor, assistência 24 horas com guincho de no mínimo até 200Km, assistência a vidros completa (para-brisa, vidros laterais e traseiros, faróis e retrovisores) e franquia reduzida de R\$ 3.200,00. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24:00hs do dia 05/02/2023.
36	01	Seguro para o veículo CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280 CRM 6X4, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO DE FABRICAÇÃO 2023, PLACAS JBL4G84 , RENAVAL 01317129706, com cobertura compreensiva em caso de perda parcial do veículo e indenização integral em caso de danos, roubo e incêndio de 100% da tabela FIPE, responsabilidade civil danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00, responsabilidade civil danos corporais a terceiros R\$ 200.000,00, danos morais R\$ 20.000,00. Acidente pessoal passageiro D.M.H R\$ 10.000,00, invalidez permanente R\$ 10.000,00, morte acidental R\$ 10.000,00. Contratar as mesmas coberturas dos passageiros para um condutor, assistência 24 horas com



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

		guincho de no mínimo 200Km, capacidade do veículo 03 passageiros, com o condutor, assistência a vidros completa (para-brisa, vidros laterais e traseiros, faróis e retrovisores) e franquia reduzida de no mínimo R\$ 3.200,00. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora SA e tem vigência até as 24:00hs do dia 23/02/2023.
--	--	---

Cláusula Segunda – Forma da prestação de serviços:

1. A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de fornecimento dos serviços, conforme descrição do produto e quantidade solicitada pelo Município.
2. Os serviços deverão ser fornecidos dentro das normas da fiscalização de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade, conforme solicitação.
3. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Cláusula Terceira - Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento das prestações de serviços, objeto da Cláusula Primeira deste instrumento, cobrará do Município os seguintes valores:

Item	Quant	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	Nome da Seguradora	Preço Unit. R\$
24	01	Seguro para o veículo ÔNIBUS AGRALE/MAXIBUS 32 P/140 CV, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001, PLACAS IJY 0896 , RENAVAL 00755092635, com cobertura compreensiva em caso de perda parcial do veículo e indenização integral em caso de danos, roubo e incêndio de 100% da tabela FIPE, responsabilidade civil danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00, responsabilidade civil danos corporais a terceiros R\$ 200.000,00, danos morais R\$ 20.000,00. Acidente pessoal passageiro D.M.H R\$ 10.000,00, invalidez permanente R\$ 10.000,00, morte acidental R\$ 10.000,00, contratar as mesmas coberturas dos passageiros para um condutor, capacidade do veículo 33 passageiros, com o condutor, assistência 24 horas com guincho de no mínimo até 200Km, assistência a vidros completa (para-brisa, vidros laterais e traseiros, faróis e retrovisores) e franquia reduzida de R\$ 3.200,00. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24:00hs do dia 05/02/2023.	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.480,00
36	01	Seguro para o veículo CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280 CRM 6X4, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO DE FABRICAÇÃO 2023, PLACAS JBL4G84 , RENAVAL 01317129706, com cobertura compreensiva em caso de perda parcial do veículo e indenização integral em caso de danos, roubo e incêndio de 100% da tabela FIPE, responsabilidade civil danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00, responsabilidade civil danos corporais a terceiros R\$ 200.000,00, danos morais R\$ 20.000,00. Acidente pessoal passageiro D.M.H R\$ 10.000,00, invalidez	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.980,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	permanente R\$ 10.000,00, morte acidental R\$ 10.000,00. Contratar as mesmas coberturas dos passageiros para um condutor, assistência 24 horas com guincho de no mínimo 200Km, capacidade do veículo 03 passageiros, com o condutor, assistência a vidros completa (para-brisa, vidros laterais e traseiros, faróis e retrovisores) e franquia reduzida de no mínimo R\$ 3.200,00. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora SA e tem vigência até as 24:00hs do dia 23/02/2023.		
VALOR TOTAL GERAL R\$ 6.460,00			

Cláusula Quarta - Do Pagamento: O Município efetuará o pagamento da prestação dos serviços objeto deste contrato, após a efetivação do mesmo mediante solicitação do Município, em 04 (quatro) parcelas iguais, fixas sendo a primeira 10 dias após a efetivação do seguro e as demais sucessivamente em 30, 60 e 90 dias após a primeira.

Cláusula Quinta - Do Reajuste: Os preços cotados deverão ser fixos e irrecorríveis.

Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência: Os seguros, objeto deste contrato terão vigência de 12 meses a contar do vencimento das atuais apólices conforme constante nos itens, objeto da cláusula primeira deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso houver interesse por parte do Município, num prazo de até 60 meses.

Cláusula Sétima – Das obrigações da CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 49/2022.

Cláusula Oitava - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Nona - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

Cláusula Décima - Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Cláusula Décima Primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos serviços já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

Cláusula Décima Segunda - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Cláusula Décima Terceira - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 13 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Contratada

Testemunhas: 1º _____

2º _____